

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de

O DOUTOR CEZAR FERRARI – MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI, ETC..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados à venda os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0001528-35.2004.8.16.0058– Execução Fiscal

Exequente:Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: Imobiliária Sol LTDA (CNPJ: 75.317.438/0001-05)

Venda em Primeiro Leilão: Dia 07 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 21 de março de 2022, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil. **(50 %)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D’Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:Lote de Terras nº. 11, da quadra nº. 20, com área de 360,00m², situado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros confrontando com a Rua 06, 30,00 metros de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº. 10 e do outro lado confrontando com o lote nº. 12 e 12,00 metros de fundos confrontando com o lote nº. 08, constante da matrícula nº. 32.212 do 1º CRI de Campo Mourão. Sem Benfeitorias. O Imóvel situa-se em rua asfaltada nº. 584.

Avaliação:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Em 29 de janeiro de 2021.

Ônus:Constam pendencias na matrícula, sendo: Auto de Penhora expedido pela 2º Vara Cível de Campo Mourão, extraído dos autos nº 12/2004; Penhora expedida pela 1º Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos nº 316/1995; Penhora expedida pela 1º Vara Cível da Comarca de Campo Mourão-PR, extraída dos autos nº 0006361-23.2009.8.16.0058; Penhora expedida pela 2º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, extraída dos autos nº 0000486-58-1998.8.16.0058; Indisponibilidade de Bens expedida pelo Superior Tribunal de Justiça/ 1ª Vara da Fazenda Pública deMaringá-PR extraída dos autos nº 00020283520018160017; Indisponibilidade de Bens expedida pelo Superior Tribunal de Justiça/1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraída dos autos nº 00160814020098160017. Indisponibilidade de bens, expedido pelo Superior Tribunal de Justiça/1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraída dos autos nº 00053331220108160017; Auto de Arresto e Depósito expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 0002209-14.2018.8.16.0058.

Depositário:Depositário Público.



Dívida:R\$14.065,45 (quatorze mil e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Em 15 de julho de 2019.

Intimação: Fica pelo presente intimado o Executado, **Imobiliária Sol LTDA**, seu representante e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, representantes legais e credores hipotecários. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Observação:O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o valor do lance poderá ser pago em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (Art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, §4º do CPC). Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2022.

Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

